

PLANO DE TRABALHO

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

MODALIDADE CASA LAR

- **Identificação:**

- **1.1: Identificação do Programa**

- Nome do Projeto: Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente na Modalidade Casa Lar
- Abrangência territorial: Município de Lorena
- Grupo populacional atendido : Crianças e adolescentes, residentes no município de Lorena, com faixa etária entre 0 a 17 anos e 11 meses de idade, que encontram-se em situação de medida protetiva de Acolhimento Institucional
- Valor Total: R\$ 886.500,00
- Duração: 12 meses

Pelo direito de viver em família

- **Resumo do Projeto:** Serviço de proteção integral para acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos. A Cuidadora Residente é responsável pelo cuidado e projeto de vida de cada criança e jovem, apoiada por uma Equipe Técnica. As crianças são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada, sendo garantidos seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. No núcleo familiar as crianças crescem e aprendem juntas, compartilham responsabilidades, trabalham conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.



Pelo direito de viver em família

1.2. Identificação da Organização Proponente :

- Nome: Aldeias Infantis SOS Brasil
- CNPJ: 35.797.364/0031-44
- Data da Fundação: A data da implantação em Lorena é 28/11/2013 . A Organização esta no Brasil desde 1967.
- Registro no CNPJ: 26/12/2013 (filial de Lorena)
- Endereço completo: Rua Dr Carlos Autran, 28 – Centro – Lorena – SP
- CEP: 12 600 160
- Número de Telefone e Fax com DDD: 12- 3301-6160 / 3301 6166
- E-mail: elaine.martins@aldeiasinfantis.org.br
- Página na WEB (site): www.aldeiasinfantis.org.br

1.3 : Identificação do Representante Legal da Organização Proponente:

- Nome: Elaine Cristina Blödm Martins
- CPF: 289.605.988-10
- RG: 3.652.591
- Profissão: Pedagoga
- Cargo: Coordenadora
- Estado Civil: Casada
- Numero de Telefone com DDD: 12 3301-6160
- Email: elaine.martins@aldeiasinfantis.org.br

2. Descrição do Projeto

2.1. Justificativa: Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de Lorena iniciou, em 2013, o processo de reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes, optando pela Modalidade Casa Lar. Nesta modalidade de acolhimento institucional, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O tempo para permanência é analisado individualmente, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA. Para os adolescentes, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas.

2.2. Objetivos :

2.2.1. Objetivo Geral: Garantir que as crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional tenham seus direitos garantidos e que possam desenvolver suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia de direito à convivência familiar e comunitária.

2.2.2 Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa).
- Garantir colocação em família substituta, sempre que não for possível o reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.
- Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado.
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- Minimizar a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária.
- Propiciar às crianças e adolescentes acolhidos um ambiente familiar protetivo
- Realizar o acompanhamento técnico efetivo das famílias no território
- Buscar a rede de apoio social privilegiando a infância e a adolescência
- Fortalecer os vínculos familiares

- Possibilitar a crianças e adolescentes acolhidos uma vida comunitária que possibilite o desenvolvimento integral de suas potencialidades
- Garantir a convivência entre irmãos
- Realizar o acompanhamento das famílias em seu território
- Garantir os direitos básicos das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias
- Desenvolver ações de advocacy

2.3. Metodologia

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.

MARCO CONCEITUAL

A Aldeias Infantis SOS Brasil define 4 conceitos fundamentais para a sua prática:

a) Família – “Quem cuida”

Entende-se como um núcleo que se organiza em torno das pessoas que se unem por razões afetivas, dentro de um projeto de vida em comum em que compartilham um cotidiano, estabelecem inter-relações, transmitem valores, planejam seu futuro, acolhem-se, tornando-se um espaço privilegiado para formação integral das crianças, adolescentes e jovens.

b) Criança, Adolescente e jovem – “Sujeito de direitos”

Entende-se a criança, o adolescente e o jovem em sua integralidade como sujeito de direitos. Garantir esses direitos é afirmar a condição humana enquanto sujeitos em desenvolvimento. O acesso à saúde, a educação e a participação sociocultural e a convivência familiar e comunitária, possibilita a eles o desenvolvimento da autonomia e cidadania proativa.

c) Comunidade – “território de possibilidades”

Entende-se como espaço geográfico, que se configura através das relações sociais em uma esfera de potencialidades locais políticas, culturais e econômicas, emanando interesses baseados na coletividade, onde a convivência e a forma de organizar-se são baseados na perspectiva da construção de uma sociedade mais justa, cooperativa e solidária.

d) Educação – “Desenvolvimento Integral”

Entende-se Educação na sua transversalidade, que extrapola os espaços formais e se constitui num instrumento que possibilita o desenvolvimento de potencialidades, respeitando à diversidade dos conhecimentos. Recorre à construção coletiva na busca da significância e de atitudes de cooperação, solidariedade e respeito..

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA O ACOLHIMENTO

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101 parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- Realizar o estudo diagnóstico de cada caso, em que será utilizado questionário para traçar o perfil sócio-econômico e cultural de cada família, mapear a rede social de apoio da criança e sua família e assim poderemos traçar o Plano de Desenvolvimento Familiar/ PDF;
- Ter Comitê de Acolhida propiciando a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
- Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Pelo direito de viver em família

- Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.
- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado pela cuidadora residente, com o acompanhamento e suporte da equipe técnica;
- Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes;
- Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros;
- O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante e a inserção em cursos superiores. Sempre com suportes de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo do trabalho;
- Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança acolhida na casa lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, "comunicar à

Pelo direito de viver em família

autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares”. Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

O Fortalecimento familiar e comunitário é um trabalho que visa contribuir para a diminuição do abandono infantil, facilitar processos que propiciem o desenvolvimento e a autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens. Oferecemos diversas formas de apoio que promovem o fortalecimento das famílias para que as crianças possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.

As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.

A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente. Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, a



Pelo direito de viver em família

Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

2.4. Metas

Acolher provisoriamente e excepcionalmente até 30 (trinta) crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, em 03 casas Lares.

Pelo direito de viver em família

2.5. Cronograma de Execução :

	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
Acolhimento de Crianças e Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reinserção da criança/adolescente ao convívio familiar e comunitário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acessos ao ensino formal (inserção, frequência e desempenho) e não formal, à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios para Vara da Infância	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação inicial e continuada para os colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento dos serviços prestados na casa lar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em reuniões e encontros da rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe / Reunião para discussão de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização dos Planos Individuais de Atendimento	X					X						X
Visitas às famílias de origem/atendimento as famílias biológicas ou extensas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Individualizados a crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção das Casas lares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manut. de registro em prontuário do histórico da criança/adolescente e dos membros da família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após desligamento do serviço de acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios para a Secretaria de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas dos recursos					X				X			

2.6. Indicadores

META	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMAS DE VERIFICAÇÃO
3 Casas Lares equipadas de acordo com os standards mínimos	Casas mobiliadas, ambientes limpos e confortáveis	Acompanhamento técnico/ Diário de Bordo
100% das crianças e adolescentes com PDI	Planos preenchidos e acompanhados	Prontuario/Diarios de Bordo/ Registros de atendimento
100% das crianças e adolescentes com PLA enviado no prazo	PLAS construídos com a participação dos atendidos, atualizados a cada 6 meses e enviados a Vara da Infancia no prazo	Protocolo de envio Prontuários
100% das famílias atendidas com PDF	Famílias com PDF construídos, sendo acompanhadas e desenvolvidas	Prontuario/Diarios de Bordo/ Registros de atendimento
80% das crianças e adolescentes	Casas Lares com bibliotecas,	Fotos, registro de atendimento, Diarios

Pelo direito de viver em família

participando do Fazendo Minha História	encontros semanais , albuns confeccionados	de Bordo, Albuns
50% das famílias atendidas participando de 1 grupo mensal	Famílias aderidas e participativas	Fotos, registro de atendimento, Diários de Bordo
100% das Cuidadoras com formação semanal	Cuidadoras com conhecimento para atuação no cotidiano das casas lares e manejo dos atendidos	Fotos, livro ata, Diários de Bordo
100% da equipe tecnica participando de reunião de equipe semanal	Melhor comunicação e planejamento	Fotos, livro ata, Diários de Bordo
100% da Equipe Tecnica com plano de trabalho	Plano de trabalho preenchido e sendo monitorado	PTA
6 Rodas de Conversa no ano com temas ligados à garantia e proteção de direitos de crianças e adolescentes	Comunidade envolvida e mobilizada	Fotos, livro ata, Diários de Bordo
50% dos adolescentes acima de 15	Adolescentes participando de	Fotos, registros de atendimento, diários

50
ANOSALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Pelo direito de viver em família

anos participando de cursos ou atividades de iniciação profissional, de acordo com seus PDIs	oficinas e cursos de iniciação profissional	de bordo, declaração de frequência
80% das crianças atendidas em atividades de contraturno escolar, de acordo com seu PDI	Crianças participando de atividades em outras instituições	Fotos, registros de atendimento, diários de bordo, declaração de frequência



Pelo direito de viver em família

3.5. Previsão de Receitas :

3.5. Previsão de Receitas :

O valor total previsto para a execução deste Plano de Trabalho será de R\$ 886.000,00 proveniente da esfera Municipal (FMDCAL) e Federal conforme demonstrado no quadro abaixo:

A) Repasse do Projeto: R\$ 886.500,00
B) Agentes financiadores: R\$ 120.000,00 (Federal) + R\$ 766.500 (FMDCAL)
C) Total da Proposta: R\$ 886.500,00

3.6. Estimativa de Despesas:

ITEM DE DESPESA	VALOR COTADO	PERÍODO DE REFERÊNCIA DAS COTAÇÕES
Atividades Culturais (Passeios, Cinema, Teatro, Esportes, Lazer, Etc.)	R\$ 710,30 (estimativa em 8 meses)	Outubro/19
Água e Esgoto	R\$ 1.397,53	Outubro/19

50
ANOSALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Pelo direito de viver em família

Energia Elétrica	R\$ 1.144,32	Outubro/19
Condução (Taxis, Ônibus, Vans, Transporte Escolar, Carretos, Fretes, etc.)	R\$ 160,00	Outubro/19
Alimentação	R\$ 6.074,57	Outubro/19
	R\$ 1.272,16	Outubro/19
	(Estimativa em 8 meses)	
Gastos Escolares		
Cama / Mesa / Banho / Copa / Cozinha / Decoração	R\$ 339,53	Outubro/19
Gás	R\$ 270,33	Outubro/19
Impostos Prediais / Taxas / Condomínio	R\$ 6.579,27	Outubro/19
Manutenção e Reparos de Terrenos e Jardins	R\$ 69,50	Outubro/19
Manutenção e Reparos de Edifícios	R\$ 122,16	Outubro/19
Manutenção e Reparos de Móveis	-----	Outubro/19
	R\$ 355,80	Outubro/19
	(Estimativa em 8 meses)	
Manutenção e Reparos de Máquinas e Equipamentos		
Material Higiene e Limpeza	R\$ 2.152,27	Outubro/19
	R\$ 370,64	
	(estimativa nos últimos 3 meses)	Outubro/19
Medicação	R\$ 1.198,30	Outubro/19
	(estimativa em 3 meses)	
Vestuário, Gastos de Costura, Acessórios Pessoais, Mochilas, Sapatos		
03 Mães Sociais (Intermittente) * salario liquido	CCT 2018/2019	Outubro/19
05 Mães Substitutas (Intermittente) * salario liquido	CCT 2018/2019	Outubro/19
01 Coordenador (Intermittente) * salario liquido	CCT 2018/2019	Outubro/19
01 Assistente Administrativo (40 horas/semana) * salario liquido	CCT 2018/2019	Outubro/19
01 Assistente Social (30 horas/semana) * salario liquido	CCT 2018/2019	Outubro/19

43

Pelo direito de viver em família

01 Psicólogo (a) (40 horas/semanal) * salário líquido	CCT 2018/2019	Outubro/19
Encargos Sociais Sobre a Folha de Pagamento	CCT 2018/2019	Outubro/19
Encargos trabalhistas e verbas rescisórias	CCT 2018/2019	Outubro/19
Benefícios (Vale-Transporte, Assistência Médica e Ticket Refeição)	CCT 2018/2019	Outubro/19
Telefone / Internet/ TV	R\$ 1.469,32	Outubro/19
Correios	R\$ 50,00	Outubro/19
Material de Escritório	R\$ 147,10	Outubro/19
Combustível	Gasol- R\$ 424,90	Outubro/19
	Etanol- R\$ 294,60	
Despesas com Cartório / Publicações Legais	-----	Outubro/19
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 209,40 p/ mês	Outubro/19
	R\$ 675,00 (estimativa em 8 meses)	Outubro/19
Serviços Prestados por Pessoa Física		
Aluguel de Imóveis	R\$ 9.995,24	Outubro/19
Aluguel de Veículos	R\$ 1.524,61	Outubro/19
Outros Gastos Administrativos	-----	Outubro/19



Pelo direito de viver em família

3.7. Cronograma_de_Desembolso – FMDCA:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Manutenção e Reparos de Terrenos e Jardins	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Manutenção e Reparos de Edifícios	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Manutenção e Reparos de Móveis	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Manutenção e Reparos de Máquinas e Equipamentos	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00	610,00
Material Higiene e Limpeza	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Medicamentos	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
03 Mes Sociais (Intermitente)	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00	83.952,00
05 Mes Substitutas (Intermitente)	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	86.040,00
01 Assistente de Casa Lar	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	14.256,00
01 Coordenador de serviços (Intermitente)	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	3.754,00	45.048,00
01 Assistente Administrativo (40 horas/semanal)	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	30.420,00
01 Assistente Social (30 horas/semanal)	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	2.045,00	24.540,00
01 Psicólogo (a) (40 horas/semanal)	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	27.960,00
Encargos Sociais Sobre a Folha de Pagamento	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	5.721,00	68.652,00
Encargos trabalhistas e verbas rescisórias	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	6.761,00	81.132,00
Benefícios (Vale-Transporte, Assistência Médica e Ticket Refeição)	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	8.272,00	99.264,00
Telefone / Internet / TV P/ assinatura	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	12.700,00
Coneitos	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Material de Escritório	200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	150,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.450,00
Combustível	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Despesas com Cartão / Publicações Legais	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Serviços Prestados por Pessoa Física	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	876,00
Aluguel de Imóveis	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
Aluguel de Veículos	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
Outros Gastos Administrativos	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
TOTAL	64.045,00	63.945,00	63.945,00	63.845,00	63.945,00	63.845,00	63.995,00	63.845,00	63.945,00	63.845,00	63.945,00	63.955,00	766.500,00



Pelo direito de viver em família

3.8 – Cronograma de Desembolso – Recurso Federal

DESCRIÇÃO DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	54.000,00
Atividades Culturais (Passeios, Cinema, Teatro, Esportes, Lazer, Etc.)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Vestuário, Gastos de Costura, Acessórios Pessoais, Mochilas, Sapatos	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Água e Esgoto	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
Energia Elétrica	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Condução (Taxis, Ônibus, Vans, Transporte Escolar, Carreiros, Fretes, etc.)	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Gastos Escolares	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Carma / Mesa / Banho / Copa / Cozinha / Decoração	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Gás	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Impostos Prediais / Taxas / Condomínio	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
TOTAL GERAL	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	120.000,00

ITEM CUSTEADO COM RECURSOS PROPRIOS DA ORGANIZAÇÃO (DOAÇÃO CORPORATIVA):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Alimentação	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

3.9- Os meses de janeiro a março serão custeados com recursos próprios da organização, e os meses de maio a dezembro serão custeados com recurso do termo de colaboração.



Pelo direito de viver em família

4. Informações complementares sobre a proposta:

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Organização não governamental e sem fins lucrativos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

Acreditamos que "Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança."

Com a presente proposta, pretendemos continuar o trabalho que estamos desenvolvendo em Lorena há 4 anos, em estreita parceria e articulação com o poder público municipal e sociedade civil, avançando e aprimorando o trabalho desenvolvido, com o objetivo maior de envolver toda a sociedade e promover uma mudança de cultura tão necessária para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Lorena, 22 de outubro de 2019.

Elaine Cristina Blödorn Martins
RG 3.652.591
CPF 289.605.988-10
Coordenadora de Serviços

Aldeias Infantis SOS Brasil- Lorena

Elaine Cristina Blödorn Martins

Coordenadora de Serviços